|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | Caruaru |
| **CURSO:** | Bacharelado em Nutrição |

A Coordenadora Steffany Kelly Pontes Pires do Curso de Nutrição da Uninassau - Caruaru , no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 23 de fevereiro de 2021 às 12h até 26 de fevereiro de 2021 às 18h na Uninassau Caruaru, via forms, através do link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=CNGXUrD61EeX80SeJ06ji__lpq1LHFlPpsfWFuuZcUlURU03UTIwSkVKRkhMMzNHNjUwQk1RNElaNS4u>

Art. 2º. O processo seletivo será realizado entre os dias 01 a 04 de março de 2021 via forms e a forma de avaliação será de acordo com o critério de cada professor podendo constar de de prova escrita, entrevista, aula expositiva, entre outros; sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| Agda Maryon | Nutrição e Dietética Avançada | Nutrição | 05 |
| Francyelle Amorim | Bioquímica dos Alimentos | Nutrição | 01 |
| Francyelle Amorim | Tecnologia dos Alimentos | Nutrição | 02 |
| Lilian de Lucena | Técnica Dietética Avançada | Nutrição | 02 |
| Liliane Melo | Microbiologia e imunologia (turma C) | Nutrição | 01 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Caruaru, 23** de **fevereiro** de 20 **21\_\_\_\_\_**